DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

“ PORTARIA Nº 41/2024 de 18 de Abril de 2024

“Dispõe sobre atualização de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação. -Conselho do FUNDEB.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com Lei Federal 14.113/2020, e Lei Municipal nº 1250/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação-CACS-FUNDEB-, para mandato no período de 01 de Março 2024 a 1º de

Março de 2026 , conforme Art. 42, & 2º da Lei Federal N. 14.113/2020, conforme membros abaixo :

I – Dois Representantes Poder Executivo Municipal:

Titulares: Zilda Maria de Oliveira Fortini- CPF 253.803.748-40

Ana Maria Lem CPF: 346 .001.738-48

Suplentes: Renata Garcia- CPF: 285.418.068-20

Luciene Lopes Magalhães de Freitas- CPF: 359.168.838-03

II – Um Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titulares: Celso Simão da Luz – CPF: 389.325.468-43

Suplente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

III – Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08

Suplente: Adriana Câmara Dionisio Vieira- CPF: 320.917.008-86

IV - Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas :

Titular: Luciano Lopes Magalhães CPF: 191.516.638-13

Suplente: Fernanda Mara Bordin de Andrade- CPF: 314.107.178-01

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública :

Titulares: Janaina Ferrari Rodrigues de Oliveira- CPF: 294.664.168-63 ,
Eduardo Henrique Thadei – CPF: 250.959.488-50;

Suplentes: Cícera Cristina Ramos dos Santos – CPF: 338.108.488-75;
Andreia Alves dos Santos – CPF: 331.322.828-39

VI- Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titulares: Sara Vitória Moura dos Santos- CPF: 631.309.233-30;
Ana Beatriz Alves da Silva- CPF: 558.878.748-05

Suplentes: Luisa da Silva Monge Arruda- CPF: 512.101.288-88;

Otávio Fernandes Franco- CPF: 484.659.528-50

VII – Um Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Tamiris Zaneti Gossi Alvares- CPF: 383.289.048-37

Suplente: Telma Joli Nunes- CPF: 296.868.868-50

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Aluizio Cordeiro- CPF: 077.297.978-28

Suplente: Jamile Gonçalves Barreiros da Silva- CPF: 041.179.255-55

ARTIGO 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.

ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria terá como Presidente e Vice-Presidente, a saber:

Presidente: Virginia Maria Soares Jacintho – CPF: 286.045.688-08

Vice-Presidente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

ARTIGO 4º - Das atribuições do Conselho do FUNDEB:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR ANUAL;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos á conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do programa de Apoio aos sistemas de ensino para atendimento á educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico- financeira acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.;

Artigo 5º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de Março de 2.024, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Ubirajara, 18 de Abril de 2.024

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.04.29 11:24:20 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br